

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

1. Propósito

Estabelecer diretrizes para prevenir e combater a corrupção em todas as suas formas, garantindo que as atividades da FIBRART INDÚSTRIA TÊXTIL sejam conduzidas de forma ética e íntegra.

2. Diretrizes Gerais

2.1. Conformidade Legal: Todos os colaboradores devem cumprir rigorosamente as leis anticorrupção aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais.

2.2. Práticas Éticas: A empresa adota práticas comerciais justas e honestas, rejeitando qualquer forma de suborno, propina ou pagamento indevido.

2.3. Transparência: Manter a transparência nas relações comerciais, registrando todas as transações de forma precisa e detalhada.

3. Proibições Específicas

3.1. Suborno e Propina: É expressamente proibido oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar suborno ou propina, seja em dinheiro ou qualquer outro benefício, a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

3.2. Contribuições Políticas: Qualquer contribuição política em nome da empresa deve ser feita de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, sendo proibidas contribuições com a intenção de obter vantagem comercial.

3.3. Presentes e Hospitalidade: O oferecimento ou aceitação de presentes, viagens ou hospitalidade só é permitido se for de valor razoável e em conformidade com as políticas da empresa, não devendo influenciar decisões de negócios.

4. Conflitos de Interesse

4.1. Identificação e Divulgação: Os colaboradores devem evitar situações de conflito de interesse e, quando inevitáveis, devem divulgar imediatamente à administração da empresa.

4.2. Gestão de Conflitos: A empresa tomará medidas apropriadas para gerenciar e mitigar qualquer conflito de interesse identificado.

5. Treinamento e Conscientização

5.1. Capacitação: A empresa fornecerá treinamento regular aos colaboradores sobre práticas anticorrupção e as diretrizes desta política.

5.2. Conscientização: Promover a conscientização contínua sobre a importância da integridade e ética nos negócios.

6. Monitoramento e Auditoria

6.1. Supervisão Contínua: Implementar mecanismos de supervisão para garantir a conformidade com a política anticorrupção.

6.2. Auditorias Periódicas: Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis vulnerabilidades relacionadas à corrupção.

7. Canal de Denúncias

7.1. Confidencialidade: Estabelecer um canal de denúncias confidencial onde colaboradores possam reportar, sem medo de retaliação, quaisquer suspeitas de corrupção.

7.2. Investigação e Ação: Toda denúncia será investigada de forma imparcial, e medidas corretivas serão tomadas, se necessário.

8. Consequências de Violações

8.1. Medidas Disciplinares: Violações desta política podem resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da infração.

Aprovação,

Leandro Nascimento de Souza
Sócio-diretor

Águas de Lindoia, 01 de novembro de 2024

Esse documento orienta nossas práticas sustentáveis, ajudando-nos a crescer de maneira consciente e a contribuir para um futuro mais sustentável.



FIBRART®
INDÚSTRIA TÊXTIL